

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA - HUIB | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
SOST - SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO ELEITORAL DA CIPA – GESTÃO 2018-2019**

A EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ltda. Empresa UNIDADE: Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUIB/UFCG inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 05.055.128/0013-00, com atividade principal de Atendimento Hospitalar, CNAE (versão 2.0): 85.32-5-00 e grau de risco 03, localizada na Cidade de Cajazeiras - PB. Vem convocar todos os seus empregados para eleição da Gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão **2018/2019**, a ser realizada em escrutínio secreto no dia 18/05/2018, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 05 e Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999.

1 CRITÉRIO PARA A CONSTITUIÇÃO OFICIAL DA CIPA

1.1 Serão considerados eleitos e membros representantes dos empregados, durante o período de **20/06/2018 a 20/06/2019**, os candidatos, que obtiverem a maioria simples de votos em ordem decrescente, até que se preencha o número de eleitos para a constituição oficial da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de acordo com o dimensionamento do quadro 1 da Norma Regulamentadora - NR 05, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e Portaria SSST n.º 08, de 23 de fevereiro de 1999.

Membros do Empregador - 01 Membro Titular e 01 Membro suplente

Membros dos Empregados - 01 Membro Titular e 01 Membro suplente

2 CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1 Os empregados interessados em candidatar-se deverão providenciar a respectiva inscrição junto ao Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – SOST, no período de **04/05/2018 à 17/05/2018**.

2.2 A Empresa EBSERH divulgará a relação dos candidatos inscritos por setor em ordem alfabética, para que os demais empregados tomem conhecimento e escolham o seu candidato.

3 DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia **18 de Maio de 2018** no horário das **08h00min às 12h00min**.

4 LOCAIS DE VOTAÇÃO

4.1 Sala de Reuniões 2.

5 CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO

5.1 Os empregados, no dia da eleição, deverão assinar a folha eleitoral no local de votação.

5.2 Os empregados obrigatoriamente deverão apresentar documento com foto no ato da assinatura para votação.

5.3 Os empregados para votação, receberão uma cédula única contendo setor e nome, onde deverão indicar o nome de um único candidato.

5.4 As cédulas que possuírem mais de uma indicação serão anuladas.



5.5 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias.

5.6 Facultado a realização da eleição por meios eletrônicos para apuração da votação.

6 CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será realizada no dia **18/05/2018**, na sala de reuniões 2, a partir das 14h00min.

6.2 A junta de apuração será constituída por empregados da Empresa que serão indicados pelo empregador, e ocorrerá em horário normal de expediente.

6.3 Não poderão participar da junta apuradora candidatos.

6.4 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

6.5 Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

6.6. Persistindo o empate o segundo critério será a data de nascimento, ficando os candidatos com maior idade.

6.7 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

7 TREINAMENTOS PARA MEMBROS DA CIPA

7.1 Aos novos integrantes da CIPA serão ministrados treinamento específico, com carga horária de 20 horas.

8 EMBASAMENTO LEGAL.

8.1 A eleição é obrigatória de acordo com a Norma Regulamentadora NR - 05, aprovada pela Portaria 8, de 23 de setembro 1999 do Ministério do Trabalho e obedecerá ao seguinte calendário:


9 CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

ATIVIDADES	DATA	PRAZOS LEGAIS
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO	20/04/2018	COMPETE AO EMPREGADOR CONVOCAR ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA, NO PRAZO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS ANTES DA POSSE.
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL	25/04/2018	O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA CIPA CONSTITUIRÃO DENTRE SEUS MEMBROS, NO PRAZO MÍNIMO DE 55 (CINQUENTA E CINCO) DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO EM CURSO, A COMISSÃO ELEITORAL – CE, QUE SERÁ A RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL.
ENVIAR CONVOCAÇÃO AO SINDICATO	26/04/2018	A EMPRESA ESTABELECEMOS MECANISMOS PARA COMUNICAR O INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL AO SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL.
PUBLICAÇÃO EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	03/05/2018	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EDITAL, EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, NO PRAZO MÍNIMO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO EM CURSO;
INÍCIO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	04/05/2018	INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO INDIVIDUAL;
TÉRMINO INSCRIÇÕES CANDIDATOS	17/05/2018	
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	18/05/2018	DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO (VOTAÇÃO)	18/05/2018	REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO NO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MANDATO DA CIPA, QUANDO HOUVER;




REALIZAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS	18/05/2018	APURAÇÃO DOS VOTOS, EM HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, COM ACOMPANHAMENTO DE REPRESENTANTE DO EMPREGADOR E DOS EMPREGADOS, EM NÚMERO A SER DEFINIDO PELA COMISSÃO ELEITORAL.
RESULTADO DA ELEIÇÃO - ATA DA ELEIÇÃO	21/05/2018	1º DIA ÚTIL APÓS A APURAÇÃO
COMUNICAR AO SINDICATO DO RESULTADO E DATA DA POSSE	04/06/2018	15 DIAS APÓS A ELEIÇÃO (ACORDO)
CURSO PARA CIPEIROS	15/06/2018	ANTES DA POSSE
REALIZAÇÃO DA POSSE - ATA DE POSSE NOVOS MEMBROS	20/06/2018	1º DIA DEPOIS DO MANDATO ANTERIOR*
ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES MENSAS	20/06/2018	NA REUNIÃO DA POSSE

Atenciosamente,



 Rayvon Soares Santos - Presidente da Comissão Eleitoral



 Maria Mônica Paulino Do Nascimento
 Superintendente do HUJB